



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIII | Nº 2.911

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2011

09 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1648, DE 04 DE JANEIRO DE 2011.

Paulo Cesar Rodelini

“Constitui e nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2011”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º -Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação para o Exercício 2011, composta pelos seguintes membros:

I-Presidente:
Sonia Aparecida Lima de Oliveira
II-Membros titulares:
Maria Aparecida da Silva
Kelly Vieira de Andrade

Art.2º- A Comissão Permanente de Licitação está vinculada a Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

Art.3º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2011.

Dourados, 30 de dezembro de 2009.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Interina

Sergio Henrique Pereira Martins de Araújo
Procurador Geral do Município

Adriano Vasconcelos Cavalcante
Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2011

Lei Complementar Municipal nº. 108/2006.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA ALAIDE DAVID DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade a servidora ALAIDE DAVID DE MORAES, matrícula 32981-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Básicos, na função de Ajudante de Serviços Básicos, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 50 da

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme Artigo 201, § 2º da Constituição Federal e Artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 04 de janeiro de 2011.

Laércio Arruda
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho
Diretora de Benefícios

DECRETOS

ALMEIDA E QUEIROZ COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que Recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação- LO, para atividade de varejista de materiais de construção em geral, localizada na Av. Hayel Bon Faker, 1052 – Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS).

FABRICAÇÃO PREPARAÇÃO DE ESPECIARIAS CONDIMENTOS DE TEMPEROS DIVERSOS. LOCALIZADA NA RUA AV. JOAQUIM ALVES TAVEIRA 6075 BAIRRO JARDIM MAIPU NO MUNICÍPIO DE DOURADOS, NÃO FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.

MARIA CONCEIÇÃO ALONÇO GONÇALVES TORNA PUBLICO QUE REQUEREU DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS (MS) A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA, PARA ATIVIDADE DE

ESCOLA PRESBITERIANA ERASMO BRAGA, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação- LO para atividade de Instituição de Ensino Médio, localizada na Rua João Rosa Góes, 703 – Jardim América, no município de Dourados (MS).

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeita Interina	Délia Godoy Razuk	3411-7665
Vice-Prefeito	3411-7788
Procuradoria -Geral do Município	Sérgio Henrique Pereira Martins de Araujo	3411-7684
Secretaria Municipal de Administração(Interino)	Adriano Vasconcelos Cavalcante	3411-7105
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	João Azambuja	3411-7131
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Tahan Sales Mustafa	3411-7183
Secretaria Municipal de Governo	Maurício Nogueira Rasslan	3411-7672
Secretaria Municipal de Educação	Margarida Maria Fontanella Gaigner	3411-7606
Secretaria Municipal de Saúde	David Rodrigues Infante Vieira	3411-7636
Secretaria Municipal de Assistência Social	Maria Fatima Silveira de Alencar	3411-7708
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Maurício Rodrigues Peralta	3411-7104
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Antonio Luiz Nogueira	3411-7111
Secretaria Municipal de Planejamento	Ana Luiza de Avila Lacerda	3411-7112
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Clovis Pinheiro de Oliveira	3411-7626
SEMMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente	José Ubirajara Fontoura	3411-7792
Chefe de Gabinete	Linda Darlé Pacheco Valente	3411-7665
Guarda Municipal	Tonny Audny Lima Zerlotti	3424-2309
Fundação de Cultura e Esportes de Dourados	Claudevir Winter	3411-7701

EXTRATOS**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 060/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. ARMANDO CAMPOS BELO
CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99
PRESIDENTE: Eudulia Delgado Medeiros Silva
CPF Nº: 870.948.861-87
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 061/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. ARTHUR CAMPOS MELLO
CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87
PRESIDENTE: Antonia Mara Barboza da Rosa
CPF Nº: 797.896.171-00
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 062/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO
CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96
PRESIDENTE: Ângela Cristina Nogueira dos Santos Reiter
CPF Nº: 480.726.801-53
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 063/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. BERNARDINA CORRÊA DE ALMEIDA
CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30
PRESIDENTE: Nilva Alves
CPF Nº: 017.313.691-58
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 064/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. CLARICE BASTOS ROSA
CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88
PRESIDENTE: Messias Felício dos Santos
CPF Nº: 017.687.718-55
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67
PRESIDENTE: Rogerio Braga Caetano
CPF Nº: 842.601.651-00
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

LICITAÇÕES**AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2010**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, declara, para todos os efeitos jurídicos e legais, a ANULAÇÃO em seu inteiro teor, do procedimento de licitação acima epigrafado, relativo ao Processo nº 166/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de ampliação na Escola Municipal "Antonia Cândida de Melo" / local: Bairro Parque das Nações II - Município de Dourados (MS). As motivações que justificaram tal medida constam da CI nº 3657/2010 emitida pela Secretaria Municipal de Educação, inserida no respectivo processo licitatório, que se encontra com vista franqueada aos interessados.

Dourados (MS), 30 de dezembro de 2010.

DÉLIA GODOY RAZUK
Prefeita - Interina

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2010**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 1.510, de 05 de novembro de 2010, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 460/2010/DL/PMD, cujo objeto trata da contratação de serviços gráficos, visando atender as necessidades básicas e especializadas de saúde, conforme segue. VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA: Nos itens 01, 02, 05, 08, 09, 10, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 24, 29, 30, 35, 39, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 57, 58, 59, 60, 62, 65, 69, 70, 73, 77, 78, 82, 85, 88, 90, 93, 96, 99, 100, 101, 103, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 161, 163, 164, 165, 167, 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 189, 194, 195, 198, 201, 203, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 223, 224, a proponente JOSÉ C. RECCO JUNIOR - EPP; nos itens 03, 07, 16, 22, 23, 26, 37, 38, 46, 53, 55, 76, 80, 85, 98, 101, 105, 121, 123, 124, 126, 127, 128, 129, 142, 160, 171, 184, 186, 190, 191, 200, a proponente

DUGRAFI EDITORA GRÁFICA LTDA.-ME; nos itens 04, 11, 14, 20, 21, 27, 28, 34, 36, 41, 42, 51, 52, 61, 66, 67, 68, 71, 74, 77, 81, 83, 84, 92, 94, 95, 97, 106, 109, 117, 119, 125, 130, 131, 132, 133, 153, 162, 173, 188, 192, 196, 197, 199, 204, 222, a proponente SERIEMA INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA.-EPP; nos itens 25, 31, 32, 33, 45, 63, 64, 72, 75, 87, 91, 122, 193, 202, a proponente REZENDE & DINIZ NETO LTDA.-ME; e nos itens 40 e 104, a proponente F. C. A. COMÉRCIO, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA.-ME.

Dourados (MS), 13 de dezembro de 2010.

NEIDIVALDO FRANCISCO MÉDICE
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes conferem o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de Inexigibilidade de Licitação 035/2010, que objetiva a contratação dos serviços do profissional Prof. PAULO EDUARDO CABRAL, de consultoria para realização de assessoria e planejamento, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 03 de dezembro de 2010.

MAURÍCIO NOGUEIRA RASSLAN
Secretário Municipal de Governo
Município de Dourados
Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
070/2010/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados
Belém & Lima Ltda-ME

PROCESSO: Convite nº 002/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por até 06 (seis) meses, com início em 30/12/2010 e previsão de vencimento em 29/06/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 27 de Dezembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
244/2010/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados
Gráfica e Editora Alfa Ltda-ME

PROCESSO: Convite nº 040/2010.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido em decorrência da necessidade de acréscimo sobre a contratação de empresa para execução de serviços gráficos em geral, objetivando atender os Programas Sociais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 03 (três) meses, com início em 10/01/2011 e previsão de vencimento em 09/04/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 374/2010/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados/MS
Respirare Equipamentos Respiratórios Ltda.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 159/2010.

OBJETO: Aquisição de aparelho ventilatório (Bipap), conforme determinação judicial proferida nos autos de nº 0004758-87.2010.403.6002, da ação movida pelo Ministério Público Federal em favor da paciente Altair de Moraes Azambuja, contra o Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul e União.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção Especializada

2.095 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial

44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

44.90.52.03 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Hospitalar

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30 (trinta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 22 de dezembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
316/2009/DCL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados
Mega Serv Serviços e Comércio Ltda.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 077/2009.

OBJETO: Faz-se necessário a alteração do valor inicialmente estabelecido em decorrência do reajuste contratual e acréscimo sobre a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza, higienização das instalações e mobiliários em geral da Secretaria Municipal de Assistência Social e Programas Sociais, com fornecimento de mão-de-obra qualificada, bem como a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido, por mais 09 (nove) meses, com início em 18/01/2011 e previsão de vencimento em 17/10/2011.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 28 de Dezembro de 2010.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. ETALÍVIO PENZO
CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67
PRESIDENTE: Marilucia Costa Alves Moreira
CPF Nº: 519.019.781-68
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. IZABEL MUZZI FIORAVANTI
CNPJ Nº: 00.671.555/0001-65
PRESIDENTE: Lucimar Simas Esquivel
CPF Nº: 637.811.741-15
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 070/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. JANUÁRIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35
PRESIDENTE: Mônica Zoraide Fernandes Leite
CPF Nº: 424.534.371-00
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. JOAQUIM MURTINHO
CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12
PRESIDENTE: Alexandre Marcos Maria
CPF Nº: 840.142.701-06
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 072/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAudemira COUTINHO DE MELO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. LAudemira COUTINHO DE MELO
CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07
PRESIDENTE: Ilda Martinez Ortiz da Silva
CPF Nº: 827.297.601-30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 067/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86
PRESIDENTE: Izildinha Silva Rodrigues
CPF Nº: 562.135.571-72
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 068/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. FREI EUCÁRIO SCHMITT
CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69
PRESIDENTE: Nadir Lídia Perez de Souza
CPF Nº: 404.981.401-30
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 069/2010

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATOS

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
073/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LÓIDE BONFIM ANDRADE.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. LÓIDE BONFIM ANDRADE
CNPJ Nº: 00.670.365/0001-23
PRESIDENTE: Lindalva Pinheiro de Andrade
CPF Nº: 653.895.571-15
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
074/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA
CNPJ Nº: 33.752.346/0001-03
PRESIDENTE: Izabel Cristina Pereira Dias
CPF Nº: 436.598.291-53
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
075/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. PADRE ANCHIETA
CNPJ Nº: 24.664.377/0001-03

PRESIDENTE: Magno Luizito Saraiva Sampaio
CPF Nº: 265.828.591-53

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
076/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREF. ÁLVARO BRANDÃO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. PREF. ÁLVARO BRANDÃO
CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08
PRESIDENTE: Janilce Quieregati Almeida Domingos
CPF Nº: 662.289.301-25
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
077/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15
CONVENENTE: APM DA EM. PROFESSORA ANTÔNIA CÂNDIDA DE MELO
CNPJ Nº: 15.469.141/0001-25
PRESIDENTE: Altemir Mateus dos Santos
CPF Nº: 662.203.271-87
OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011
VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
078/2010**

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOURADOS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA: Margarida Maria Fontanella Gaigher
CPF Nº: 285.184.541-15

EXTRATOS

CONVENENTE: APM DA EM. PROFESSORA CLORI BENEDETTI DE FREITAS

CNPJ Nº: 00.671.547/0001-19

PRESIDENTE: Marinêz Felizardo Bartolomeu

CPF Nº: 596.377.731-34

OBJETO: Prorrogação da vigência do convênio até 28 de fevereiro de 2011

VIGÊNCIA: 01 de março de 2010 a 28 de fevereiro de 2011

Dourados-MS, 03 de janeiro de 2011.

MARGARIDA MARIA FONTANELLA GAIGHER – INTERVENIENTE
Secretária Municipal de Educação

VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		6436-X	FMAS IGDBF	04/01/11	R\$13.117,37
Governo Federal		11275-5	FMAS PJOV	04/01/11	R\$3.768,75
Governo Federal		11276-3	FMAS PFMC3	04/01/11	R\$4.400,00
Governo Federal		11757-9	FMAS PVMC	04/01/11	R\$13.500,00
Governo Federal		13176-8	FMAS PBVII	04/01/11	R\$4.107,98
Governo Federal		58715-X	FMAS PACI	04/01/11	R\$9.000,00
Governo Federal		58716-8	FMAS PBF	04/01/11	R\$54.000,00
Governo Federal		58720-6	FMAS PTMC	04/01/11	R\$10.474,52
				TOTAL	R\$112.368,62

PODER LEGISLATIVO**EDITAIS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5332/2010**

Denunciante: Cidadãos/eleitores em abaixo assinado

Denunciado: Aurélio Luciano Pimentel Bonatto

Edital de Notificação n.º 01/2010

Laudir Antonio Munaretto (PMDB), Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos auto da denúncia nº 5332/2010 acima descrito, PROMOVO, nos termos da art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do denunciado AURÉLIO LUCIANO PIMENTEL BONATTO (PDT), brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF nº 636.573.251-15, residente e domiciliado na Rua Vinte de Dezembro, nº 415, Jardim São Pedro, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o nº 5332/2010 e do processo aberto de comissão processante, que estará disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde os denunciantes requerem a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciantes indicado como provas o inquérito e denúncia feita por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado, a partir da publicação do Edital no Diário Oficial do Município, consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

1. Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato nº 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

Laudir Antônio Munaretto
Presidente CP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5330/2010**

Denunciante: Cidadãos/eleitores em abaixo assinado

Denunciado: Claudio Marcelo Machado Hall

Edital de Notificação n.º 02/2010

Walter Ribeiro Hora (PPS), Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos auto da denúncia nº 5330/2010 acima descrito, PROMOVO, nos termos da art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO POR EDITAL do denunciado CLAUDIO MARCELO MACHADO HALL (PR), brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF nº 501.717.121-53, residente e domiciliado na Rua João Cândido Câmara, 1115, Centro ou Rua Monte Alegre 5195, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o nº 5330/2010 e do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde os denunciantes requereram a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciantes indicado como provas o inquérito e denúncia feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado, a notificação far-se-á por edital, no órgão oficial, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato nº 43, de 21/12/2010.

EDITAIS

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

Walter Ribeiro Hora
Presidente CP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5329/2010**

Denunciante: Cidadãos/eleitores em abaixo assinado

Denunciado: Humberto Teixeira Júnior

Edital de Notificação n.º 03/2010

O Vereador Aparecido Medeiros da Silva(DEM), Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos auto da denúncia n.º 5329/2010 acima descrito, PROMOVO, nos termos da art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado HUBERTO TEIXEIRA JÚNIOR(PDT), brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 368.156.401-91, residente e domiciliado na Rua Alameda das Camélias, n.º 110, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5329/2010 e do processo aberto de comissão processante, onde os denunciantes requerem a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciantes indicado como provas o inquérito e denúncias feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da publicação do presente Edital de Notificação do denunciado, consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação desta notificação será oportunizado ao denunciado conferir HD e CD, disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

Aparecido Medeiros da Silva
Presidente CP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5325/2010**

Denunciante: Cidadãos/eleitores em abaixo assinado

Denunciado: José Carlos de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 04/2010

Idenor Machado (DEM), Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos auto da denúncia n.º 5325/2010 acima descrito, PROMOVO, nos termos da art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado JOSÉ CARLOS DE SOUZA(PSDB), brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 294.514.261-91, residente e domiciliado na Rua Osório Nunes Siqueira, n.º 520, Jardim Flórida II, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de

Dourados/MS, sob o n.º 5325/2010 e do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde os denunciantes requereram a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciantes indicado como provas o inquérito e denúncias feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67).

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

Idenor Machado
Presidente CP

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5326/2010**

Denunciante: Cidadãos/eleitores em abaixo assinado

Denunciado: Júlio Luiz Artuzi

Edital de Notificação n.º 05/2010

Elias Ishy de Mattos(PT), Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos auto da denúncia n.º 5326/2010 acima descrito, PROMOVO, nos termos da art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado JÚLIO LUIZ ARTUZI(PR), brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 314.609.760-53, residente e domiciliado na Rua 31 de março n.º 1945, Jardim dos Estados, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5326/2010 e do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde os denunciantes requereram a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciantes indicado como provas o inquérito e denúncias feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

EDITAIS

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011

Elias Ishy de Mattos
Presidente CP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5328/2010****Denunciante: Cidadãos/eleitores em abaixo assinado****Denunciado: Paulo Henrique Amos Ferreira****Edital de Notificação n.º 06/2010**

Alberto Alves dos Santos(PDT), Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da denúncia n.º 5328/2010 acima descrito, PROMOVO, nos termos da art. 5º do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA(DEM), brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 653.812.111-04, residente e domiciliado em Dourados na Rua Alameda dos Jacarandás, n.º 45, portal de Dourados, Dourados(MS) para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5328/2010 e do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal, onde os denunciante requerem a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciante indicado como provas o inquérito e denúncias feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67).

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2.O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

Ver. Alberto Alves dos Santos
Presidente CP**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5274/2010****Denunciante: Partido Popular Socialista - PPS****Denunciado: Claudio Marcelo Machado Hall****Edital de Notificação n.º 07/2010**

O Vereador Laudir Antonio Munaretto - PMDB, Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da denúncia n.º 5274/2010 acima descritos, PROMOVO, nos termos da art. 5º do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado CLAUDIO MARCELO MACHADO HALL - PR, brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 501.717.121-53, residente e domiciliado na Rua João Cândido Câmara, n.º 1115, Centro, Dourados/MS, ou Rua Monte Alegre, n.º 5195, Jardim Ouro Verde, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5274/2010 do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde o denunciante requer a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciante indicado como provas o

inquérito e denúncias feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1.Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2.O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

Laudir Antonio Munaretto - PMDB
Presidente PC**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5275/2010****Denunciante: Partido Popular Socialista - PPS****Denunciado: Humberto Teixeira Junior****Edital de Notificação n.º 08/2010**

O Vereador Elias Ishy de Mattos - PT, Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da denúncia n.º 5275/2010 acima descritos, PROMOVO, nos termos da art. 5º do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado HUMBERTO TEIXEIRA JUNIOR - PDT, brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 368.156.401-91, residente e domiciliado na Rua Alameda das Camélias, n.º 110, Portal de Dourados, Centro, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5275/2010 do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde o denunciante requer a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciante indicado como provas o inquérito e denúncia feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação deste Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estarão disponibilizados na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011.

EDITAIS

Elias Ischy de Mattos - PT
Presidente PC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5271/2010
Denunciante: Partido Popular Socialista - PPS
Denunciado: José Carlos de Souza
Edital de Notificação n.º 09/2010

O Vereador Aparecido Medeiros da Silva - DEM, Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da denúncia n.º 5271/2010 acima descritos, PROMOVO, nos termos da art. 5.º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado JOSÉ CARLOS DE SOUZA - PSDB, brasileiro, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 294.514.261-91, residente e domiciliado na Rua Osório Nunes Siqueira, n.º 520, Jardim Flórida II, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5271/2010 do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde o denunciante requer a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciante indicado como provas o inquérito e denúncia feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5.º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação do presente Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estará disponível na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011

Aparecido Medeiros da Silva - DEM
Presidente PC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5272/2010
Denunciante: Partido Popular Socialista
Denunciado: Julio Luiz Artuzi
Edital de Notificação n.º 10/2010

O Vereador Laudir Antonio Munaretto - PMDB, Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da denúncia n.º 5272/2010 acima descritos, PROMOVO, nos termos da art. 5.º do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado JÚLIO LUIZ ARTUZI - PRB, brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 314.609.760-53, residente e domiciliado na Rua 31 de março, 1945, Jardim dos Estados, Dourados/MS, para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5272/2010 do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde o denunciante requer a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciante indicado como provas o inquérito e denúncia feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do

município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5.º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação do presente Edital será oportunizado ao denunciado conferir CD, disponível na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011

Laudir Antônio Munaretto - PMDB
Presidente CP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
DENÚNCIA n.º 5270/2010
Denunciante: Partido Popular Socialista - PPS
Denunciado: Paulo Henrique Amos Ferreira
Edital de Notificação n.º 13/2010

O Vereador Alberto Alves dos Santos - PDT, Presidente da presente Comissão Processante, na forma do Regimento Interno, da Lei Orgânica Municipal de Dourados e do Decreto-Lei 201/67, em cumprimento ao presente, extraído dos autos da denúncia n.º 5270/2010 acima descritos, PROMOVO, nos termos da art. 5.º, III do Decreto-Lei 201/67, a NOTIFICAÇÃO do denunciado PAULO HENRIQUE AMOS FERREIRA-DEM, brasileiro, casado, Vereador afastado de Dourados, portador do CPF n.º 653.812.111-04, residente e domiciliado em Dourados na Rua Alameda dos Jacarandás, n.º 45, portal de Dourados, Dourados(MS), para que tome ciência inequívoca de todo o conteúdo da denúncia protocolada na Câmara Municipal de Dourados/MS, sob o n.º 5270/2010 do processo aberto de comissão processante, disponível na Câmara Municipal de Dourados, onde o denunciante requer a abertura de processo de cassação do denunciado/vereador, e ao final aplicação da pena de cassação de mandato, tendo os denunciante indicado como provas o inquérito e denúncia feitas por meio da operação URAGANO, e para, querendo, no prazo máximo de 10(dez) dias apresentar defesa prévia por escrito. O prazo começará a contar do dia da notificação do denunciado ou se estiver ausente do município, a notificação far-se-á por edital, contado o prazo da primeira publicação. Consoante art. 5.º, III do Decreto-Lei 201/67.

OBSERVAÇÕES:

1. Após a publicação do presente Edital de Notificação, será oportunizado ao denunciado conferir CD, que estará disponível na Câmara Municipal de Dourados, devendo dar ciência que está recebendo os documentos e material, para posteriormente não alegar eventual nulidade.

2. O Horário de funcionamento da Câmara Municipal de Dourados a partir de 21 de dezembro à 31 de janeiro de 2011 será das 8 horas às 12 horas, inclusive para protocolo de documentos. Os dias 24 e 31 de dezembro são considerados pontos facultativos, consoante o Ato n.º 43, de 21/12/2010.

3. Juntamente com a defesa o denunciado deverá indicar as provas que pretende produzir, oferecer rol das testemunhas até no máximo dez, nos termos do Decreto-Lei 201/67

Cumpra-se.

Dourados(MS), 04 de janeiro de 2011

Alberto Alves dos Santos - PDT
Presidente CP